



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

41

LEI N° 2.048
De 09 de abril de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal de Araraquara, em sessão de 8 de abril de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas com a complementação das obras das futuras instalações da 1ª Companhia de Policiamento, do 13º Batalhão Policial de Araraquara,-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973 (Artigo 43 - Parágrafo 1º - Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4320/54).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Prefeitura do Município de Araraquara, nos 9 (nove) de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro,-)

CLAUDIO LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra,-

GWENIL DELPHINI
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 148, do livro competente nº 10,-

PROCESSO N° 1.822/73

Modelo /

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 19/74
Processo 22/74